DECRETO Nº 2.495, de 02 de agosto de 2006.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43 \$ 1° inciso II e \$ 3°;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) destinado a suplementar
as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento secretaria municipal de obras e desenvolvimento	Código	Fonte	Valor
urbano			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	60.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.16.482.8003.1025	44909200	0100	213.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	400.00
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	145.00
TOTAL	818.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-3.274.262,65 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

RESUMO

MENOS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006

Arrecadado de Janeiro/2005 a Julho/2005 (a) 40.783.583,56 Arrecadado de Janeiro/2006 a Julho/2006 (b) 44.119.214,70 Taxa de Incremento (c) = (b/a) 108%

Agosto /2005 a Dezembro/2005 (d) 30.870.414,77

(+) Taxa de Incremento (108% - 100% = 8%) (e)=(d.8%) 2.469.633,18 Reestimativa de Julho/2006 a Agosto/2006 (f)=(d+e) 33.340.047,95

Arrecadado de Janeiro/2006 a Julho/2006 44.119.214,70

Reestimativa de Agosto/2006 a Dezembro/2006 33.340.047,95

Reestimativa de Arrecadação Provável para 2006 77.459.262,65

(-) Receita Prevista na LOA para o exercício de 2006 74.185.000,00